



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.024/06

Denomina Rua Natan José de Souza, atual Rua "33", do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba “3”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo e dá outras providências.

(Autor: Ver. Gerson Mamede Rodrigues Projeto de Lei nº 115-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Natan José de Souza, a atual Rua "33", do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba “3”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua Emília Barradas Simões, e segue pelo seu eixo, por uma distância de 170,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra "43", e do lado esquerdo com a quadra "44", tendo o seu final no alinhamento da Rua Vera Lúcia Pinto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de abril de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa